

**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA
UFJF**

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre as exigências para manutenção da bolsa em período de isolamento social por conta da pandemia de COVID-19

CONSIDERANDO o atual momento de isolamento social causado pela pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades presenciais nas universidades e de congressos e eventos científicos;

CONSIDERANDO as obrigatoriedades para manutenção de bolsas do curso de mestrado em Geografia no PPGEO-UFJF, conforme resolução 01/2015 do PPGEO;

CONSIDERANDO que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de julho de 2020

RESOLVE:

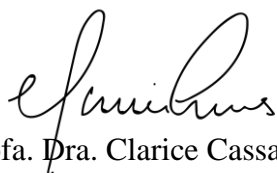
Art. 1º – Flexibilizar, por tempo determinado, as obrigatoriedades para a manutenção de bolsa que constam no regimento de bolsa do PPGEO-UFJF, que ficam assim estabelecidas:

- a) O/A aluno(a) deverá manter conceito igual ou superior a “B” em cada uma das disciplinas cursadas;
- b) O/A discente até o terceiro semestre de curso deve cumprir 60 horas de atividades diversas como eventos científicos, palestras, cursos e outras, vinculadas à Geografia e áreas afins e devidamente comprovadas;
- c) O discente no seu segundo ano deverá comprovar, obrigatoriamente, no mínimo 1 (um) artigo submetido à Revista Científica, podendo ter caráter retroativo;
- d) Os/As alunos(as) que não cumprirem com os prazos estabelecidos para exame de qualificação e defesa de dissertação, sem solicitação de prorrogação, terão suas bolsas de fomento canceladas.

Art. 2º – A vigência dessa resolução acompanha o tempo de duração do isolamento social e de suspensão dos eventos científicos presenciais.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2020



Profa. Dra. Clarice Cassab

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia